



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0385058/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 05ª ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E O SR. LEANDRO CASAGRANDE E NAIRA IZABEL BOSCHETTI CASAGRANDE - SEI Nº 01039.2022-6.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Leandro Casagrande**, portador do RG nº 345.100-7 SSP/SC e do CPF nº 773.267.179-15 e **Naira Izabel Boschetti Casagrande**, portadora do RG nº 2645662-1 - SSP/MT, e do CPF nº 958.737.161-53, residentes e domiciliados no Município de Tangará da Serra - MT.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de locação de imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 01039.2022-6, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem **prorrogar** a vigência deste Contrato, excepcionalmente, para o período de **01º/04/2022 a 31/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua publicação.

3.2. O Contrato ora prorrogado poderá ser rescindido antecipadamente por acordo entre as partes, conforme reza a Cláusula Décima Segunda, "e".

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os aluguéis e encargos relativos a este instrumento correrão da dotação orçamentária abaixo especificada:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339036.15
Plano Interno:	IEF LOCIMO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

4.2. Foi emitido, em 16/03/2022, Nota de Reforço nº 2022RO000332, no valor de R\$ 14.821,14 (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), à Nota de Empenho 2022NE000046, à conta da dotação orçamentária anteriormente especificada, visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do presente instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2016, acostado ao Processo Administrativo nº 5.660/2015.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2022.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Leandro Casagrande
Locador



Naira Izabel Boschetti Casagrande
Locadora

TESTEMUNHAS:



1ª Testemunha
Maria Eliane Haruko Imada Sakata
Técnico Judiciário - TRE/MT
Mat. 10507265



2ª Testemunha